



DIÁRIO OFICIAL

Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
Prefeito

JOÃO TADEU DA SILVA
Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA TRINDADE
Chefe de Gabinete

JUNIEL LIMA VIANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

KAIO DE ARAÚJO FLEXA
Procurador Geral

ROGÉRIO LEMOS DE ALEUIA
Comandante da Guarda Municipal

FABIO ALVES DA SILVA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

THAIS BRUNELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

ANTONINA SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
Secretária de Finanças

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Cultura

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transporte

MARCELO SARRAF SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

MARLON SANTOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JOSÉ JUSSIAN DA SILVA
Dir. Pres. do Instituto Municipal de Agricultura e Abastecimento

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo decretos emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:

www.laranjaldojari.ap.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"LARANJAL DOS NOSSOS SONHOS"

www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº. 419/ 2024 – GAB/SEMED/PMLJ, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O Ilustríssimo Senhor **ACLEUSO GOMES DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação Adjunto de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto Municipal Nº 159/2023-GAB/PMLJ e.

Considerando os Princípios Básicos da Administração Pública como: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando a Lisura do Processo Administrativo, essa Comissão tem a função de receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos aos licitantes conforme Lei Vigente nos itens 6.1 a 6.7 do Teste de Conformidade do Objeto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Comissão Especial de Avaliação**, formada por 4 (quatro) profissionais da Educação do Município de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Nº	Nome	CPF
01	Tatiele dos Santos Lima	876.563.452-72
02	Ulieldson Pereira Souto	766.808.272-72
03	Valeria Brito de Souza	911.357.612-72
04	Wilson Bruno Conceição Fernandes	951.927.002-72

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a conclusão do evento.

Artigo 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Laranjal do Jari – AP, em 16 de Setembro de 2024.

Acleuso Gomes da Silva
Secretário Municipal de Educação Adjunto
Decreto Municipal 159/2023-GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Educação - SEMED - CNPJ 15025.396/0001-07
Rua Emilio Médici, nº 2093, Bairro Agreste - CEP 68920-000



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA



EDITAL Nº. 014/2024-SEINF/PMLJ

A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura de Laranjal do Jari – AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

TORNA PÚBLICO que o senhor **FRANCINEI PEREIRA BARBOSA**, CPF: 466.715.792-53, residente e domiciliado na Avenida Manaus nº1400, bairro Cajari, requereu **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL**, de um lote localizado na Avenida Manaus nº1400, bairro Cajari, gleba samaúma, quadra: 2 lote: 19 setor: 13, Município de Laranjal do Jari - AP, com os seguintes limites e confrontações: **Frente: 10,00m (dez) metros com Avenida Manaus., Fundo: 10,00m (dez) metros com Lotes 02 e 04., Lateral Direito: 30,00m (trinta) metros com Lote 21., Lateral Esquerdo: 30,00m (trinta) metros com Lote 17.,** conforme consta no processo de nº219/2024 devidamente arquivado nesta Secretaria.

Se por ventura existir outra pessoa física ou jurídica, alegando propriedade sobre terreno acima mencionado, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 2425, Bairro Agreste, no prazo de 15 (quinze) dias, munidos de documentos comprobatórios da posse do imóvel, o não comparecimento implicará na continuidade do processo, em consequência a expedição do **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA PLENA DE BEM IMÓVEL** em nome do requerente.

Laranjal do Jari – AP, 24 de setembro de 2024.

Jorge dos Santos Ferreira Serrão
Sec. Desen. Urbano e Infraestrutura.
Decreto 006/2021-GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Avenida Tancredo Neves nº. 2425, bairro Agreste
Laranjal do Jari – AP. 68920-000.



PORTARIA Nº 012/2024 - CGCMLJ/PMLJ

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI - AP no uso da competência que lhe conferem art. 21 da lei nº 900/2021-GAB/PMLJ, e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar **FRANKLIN JORGE RAMOS LIMA**, CORREGEDOR SECRETÁRIO, matrícula , **ROSINALDA SILVA DOS SANTOS GUERRA**, CORREGEDORA MEMBRO, matrícula e **EUGENIO CARDOSO DE SOUSA**, CORREGEDOR MEMBRO, matrícula , para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 99946001521202457.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal do Jari - AP, 23 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 23/09/2024 16:57:33
Verifique em <https://verificador.it.br>

CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI -
AP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-
CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 218.072/2024-SMAS/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Pregão Eletrônico nº 021/2024 -CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários, incluindo fornecimento de urnas mortuárias, reconstrução de cadáver e embalsamento, assim como remoção e traslado por via terrestre, fluvial ou aérea do local do óbito até o município de Laranjal do Jari, incluindo os procedimentos para liberação do corpo junto a hospitais ou Institutos Médico-Legais para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal do Jari-AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 26/09/2024 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 07/10/2024 às 08:00 horas. data da realização: 07/10/2024 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari/AP, 24 de setembro de 2024

Claucioney S S Braga
Agente de Contratação



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ERRATA
PORTARIA Nº. 048/2024-SEMAP, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

RETIFICAÇÃO:

ERRATA: PORTARIA Nº 048/2024. Publicada em: 02/09/2024 | Edição nº: 4365 | Página: 01.

Onde se lê: 1º PERÍODO AQUISITIVO DE (2008-2013)

Leia-se: 3º PERÍODO AQUISITIVO (2018-2013)

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 24 de Setembro de 2024.

JUNIEL LIMA VIANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



semapljgov@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste

"Laranjal dos Nossos Sonhos"